

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1390

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

AVISO

Pregão Presencial

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço por Item

EDITAL Nº: 00003/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE INFORMÁTICA DENTRE OUTROS), PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, DO MUNÍCPIO DE ALEXANDRIA/RN, REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alexandria/RN comunica aos interessados que no dia 10 de maio de 2022 às 11h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Benício Paiva, 216 - Centro - CEP 59.965-000 - Alexandria/RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alexandria/RN, no endereço Travessa Benício Paiva, 216 - Centro - CEP 59.965-000 - Alexandria/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2331 - Alexandria/RN, 26 de abril de 2022 - ELIZANGELA TORRES DINIZ - Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por: Raimundo Ferreira de Andrade
Código Identificador: 36065830

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 09
2022**

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 09 2022

CONTRATO Nº012/2022:

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CONTRATADA(O)....: CONCITUS CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA

OBJETO.....: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços, compreendendo os serviços de Organização bens Patrimonial, inventário e avaliação de bens móveis, inclusive equipamentos, com fornecimento de material, dentre outros serviços necessários à organização do patrimônio, Levantamento/Cadastramento e atualização, levantamento físicos dos bens afim de atender a necessidades da Câmara Municipal de Almino Afonso/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 4.500,00.

VIGÊNCIA.....: 25 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de abril de 2022.

Publicado por: Francisco Godeiro Carlos Neto
Código Identificador: 67160402

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1390

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2022

Partes: KLEITON MARTINS NUNES 01154220486, CNPJ: 19.256.646/0001-62, e a Câmara Municipal de Almino Afonso, representada por Sr(a) FRANCISCO GODEIRO CARLOS NETO, Presidente.

Objeto:Contratação de Empresa para Prestação de serviços de instalação de equipamentos para viabilizar as transmissões ao vivo das sessões ordinárias e extraordinárias do Legislativo Municipal.

Contratado.....
KLEITON MARTINS NUNES 01154220486, CNPJ:
19.256.646/0001-62.

VALOR.....: R\$ 700,00 (setecentos reais).

PRAZO.....: até 27 de maio de 2022.

Fundamento Legal. art. 24,inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Portanto, a emissão do parecer jurídico informado pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Almino Afonso sendo favorável a execução do objeto e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO GODEIRO CARLOS NETO, Presidente.

ALMINO AFONSO - RN, 27 de abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 10/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 10/2022

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa KLEITON MARTINS NUNES 01154220486, CNPJ: 19.256.646/0001-62, referente à Contratação de Empresa para Prestação de serviços de instalação de equipamentos para viabilizar as transmissões ao vivo das sessões ordinárias e extraordinárias do Legislativo Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Almino Afonso, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

ALMINO AFONSO - RN, 27 de abril de 2022.

FRANCISCO GODEIRO CARLOS NETO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Francisco Godeiro Carlos Neto
Código Identificador: 53424067

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

ATOS

ATO DE AUTORIZAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Publicado por: Francisco Godeiro Carlos Neto
Código Identificador: 02577211

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1390

O ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação da empresa: OI TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, CNPJ/MF SOB O Nº 05.423.963/0001-11, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, com valor único de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), vem AUTORIZAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Publicado por: Ana Cristina Duarte do Nascimento
Código Identificador: 34081464

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
TERMO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
024/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL
DE CRUZETA Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000
- Telefax (84) 3473-2358 CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022

ASSUNTO: Contratação direta de escritório de advocacia especializado para a prestação dos serviços jurídicos de capacitação, elaboração dos atos administrativos, atos regulamentatórios e minutias para a aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei nº 14.133/2021).

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, para contratação da empresa CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA , CNPJ 14.242.005/0001-35 com sede na Rua: Silvino Adonias Bezerra 02 Andar primeiro / Ari de Pinho / Acari-RN Cep:

59370-000, Realização de capacitação presencial e virtual sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos - Lei nº 14.133/2021, com valor estimado em R\$ 18.000,00 (dezesseis mil reais) e vigência de 10 (dez) meses.

ratifico a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada notadamente com fundamento ao disposto no art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

Determino que se proceda as devidas publicações na imprensa oficial.

Cruzeta/RN, em 28 de Abril de 2022.

Atenciosamente,

Itan Lobo de Medeiros

Presidente

Publicado por: EDJANE CRISTINA DOS SANTOS
Código Identificador: 14085103

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

PORTARIA

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2022 –
GP/CMFP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E :

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1390

1 - Conceder a Senhora EZIANA NICACIO COSTA CUNHA, ocupante do Cargo de Tesoureira, 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 190,32 (cento e noventa reais e trinta e dois centavos) para custear despesas com transporte e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 02/05/2022, para participar de um treinamento na sede de ITEP/RN (Instituto Técnico de Perícia),

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

transporte e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 02/05/2022, para participar de um treinamento na sede de ITEP/RN (Instituto Técnico de Perícia),

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Kleverlan Felix da Rocha

Presidente

Publicado por: KLEVERLAN FELIX DA ROCHA
Código Identificador: 05414175

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA Nº 009/2022 - GP/CMFP

Concede diárida a servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E :

1 - Conceder a Senhora MARLENE DA SILVA MELO, ocupante do Cargo de Coordenadora Administrativa, 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 190,32 (cento e noventa reais e trinta e dois centavos) para custear despesas com

Kleverlan Felix da Rocha

Presidente

Publicado por: KLEVERLAN FELIX DA ROCHA
Código Identificador: 30838100

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 17/2022

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no art. 24, II da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MARA JEMIMA DE ARAUJO VIEIRA 07287960400, CNPJ nº 21.846.349/0001-19, referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de cerimonial e decoração do Plenário da Câmara Municipal para a celebração da solenidade de Emancipação Política da cidade de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - RN, 04 de abril de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1390

LUARA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA

Presidenta

Publicado por: Luara Tayane Fagundes de Oliveira
Código Identificador: 41641065

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 18/2022

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no art. 24, II da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de RAIMUNDA NUBIA DE SOUSA MENEZES - ME, referente à contratação de pessoa jurídica para fornecimento de água mineral e gás GLP à Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 27 de abril de 2022.

LUARA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA

Presidenta

Publicado por: Luara Tayane Fagundes de Oliveira
Código Identificador: 75287330

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 023-2021

PROCESSO 022/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU - CNPJ: 08.304.339/0001-93 - Localizada na Rua Martins Ferreira, nº 235 - Centro - Macau/RN.

CONTRATADO: POSTO FREI DAMIÃO LTDA - CNPJ: 08.547.432/0002-00 - Localizado na ROD 406 c/ RN 118, s/n - Bairro Salinópolis - Macau/RN.

OBJETO: O presente Termo aditivo tem o objetivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato nº 023/2021 e prorrogação de prazo, referente à Aquisição de combustível (Gasolina Comum), visando atender as necessidades da frota de veículos pertencente e/ou incorporado da Câmara Municipal de Macau.

VALOR DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 11.368,80 (Onze mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Paragrafo Único - Em Razão do acréscimo que trata o presente Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 023/2021, cujo valor global era de R\$ 45.474,80 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), passará para o valor global de R\$ 56.843,50 (Cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: As partes firmam Termo Aditivo para prorrogação de prazo, que terá sua vigência contratual prorrogada ate 30/12/2022.

DOTAÇÃO: Unidade: 01.001 - Câmara Municipal de Macau; Função: 01 - Legislativa; Subfunção: 031 - Ação Legislativa; Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo; Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.

Fundamentação: A Lavratura do presente aditivo contratual se dá com fundamento no artigo 57, II, §1º e artigo 65, II, § 1º da Lei 8.666/93.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1390

Exercício de 2022

Macau/RN, 29 de abril de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "b" da Lei nº 8.666/93

Givagno Patrese da Silva Bezerra
Presidente da Câmara Municipal

VIGÊNCIA: A partir de 28 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Publicado por: Givagno Patrese da Silva Bezerra
Código Identificador: 77385041

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS EXTRATO

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DISP 001-2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Montanhas/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.193.237/0001-02.

CONTRATADO: INFORWAY INFORMÁTICA E TELEFONIA - ME - ME, CNPJ Nº 06.142.457/0001-17.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet banda larga à CONTRATANTE, afetos a Câmara Municipal, estando incluída, enquanto vigente o contrato.

DESPESAS: Correrão à conta da Dotação Orçamentária

Unidade: 2.001 – Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal

Ação: 0001 – Montanhas

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Montanhas/RN, 04 de março de 2022.

Janilton Bernardo de Medeiros
Presidente da CPL

Matheus Fernandes Chaves
Controlador Interno

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 80207750

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS EXTRATO

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DISP 004-2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Montanhas/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.193.237/0001-02.

CONTRATADO: FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAM/RN - ME, CNPJ Nº 07.319.675/0001-47.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1390

OBJETO: SERVIÇOS DE FILIAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E OUTROS PROVENIENTES DAS DESIGNAÇÕES INERENTES A FILIAÇÃO à CONTRATANTE, afetos a Câmara Municipal, estando incluída, enquanto vigente o contrato.

DESPESAS: Correrão à conta da Dotação Orçamentária

Unidade: 2.001 – Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal

Ação: 0001 – Montanhas

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Exercício de 2022

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "b" da Lei nº 8.666/93.

VALOR: Onde deverá ser alterado o valor contratual R\$ 6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais), para R\$ 6.813,00 (seis mil e oitocentos e treze reais), em virtude de realinhamento no valor inicial, tendo em vista que tais serviços são imprescindíveis para a manutenção das publicações oficiais. Devendo ser elaborado aditivo no valor de R\$ 693,00 (seiscientos e noventa e três reais).

Montanhas/RN, 13 de abril de 2022.

Janilton Bernardo de Medeiros

Presidente da CPL

Matheus Fernandes Chaves

Controlador Interno

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 74765585

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 011/2022

A Comissão de Licitação do Município de MONTANHAS, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada ou pessoa física na prestação de serviços técnicos especializada em assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos.

Contratado.....: JALMIR AMADOR DA SILVA
76225615415

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA, PRESIDENTE.

MONTANHAS - RN, 13 de Abril de 2022

JANILTON BERNARDO MEDEIROS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 13667457

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1390

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES
PORTARIA

**PORTARIA Nº. 005/2022. Em Correição
por erro de digitação.**

PORTARIA Nº. 005/2022. Em Correição por erro de digitação.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal Art. 36 V, considerando a Resolução 001/2017, considerando o disposto no art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN e tendo em vista a solicitação de diária da Srtª. JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, ocupante do Cargo de Vereadora/Presidente da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 3 diárias e ½ (meia) diária no valor de R\$ 2450,00 (Dois Mil, Quatrocentos e cinquenta reais), ao Sr. vereador, Marcel de Moraes Fernandes, ocupante do cargo de Vereador desta Casa Legislativa, matrícula 0000048, para fazer face as despesas com transporte e estadias na cidade do Brasília/DF, conforme vai representar esta Casa Legislativa, na Marcha dos Prefeitos 2022, entre os dias 25 a 28 de Abril.

Art. 2º - O Vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 22, IV e V, da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho d`Água do Borges/RN, 22 de abril de 2022.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

VEREADORA/PRESIDENTE

CPF: 086.960.564-00

Publicado por: Jessica Leite Queiroga Sales
Código Identificador: 60733082

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

EXTRATO

PUBLICAÇÃO 052 - 2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

CNPJ: 08.492.787/0001-68 - CEP:

**RUA RAIMUNDO CAVALCANTE Nº. 14 - CEP:
59530000**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Pedro Avelino/RN, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a). BRUNNO ÉRICO TEODORO FERREIRA, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: SERVIÇOS DE MÍDIA DIGITAL, ALIMENTAÇÃO E GESTÃO DAS REDES SOCIAIS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, DURANTE O PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DO ANO DE 2022. JUSTIFICAMOS A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO, TENDO EM VISTA MELHOR E EXPANDIR O SERVIÇO DE TRANSPARÊNCIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL ATRAVÉS DAS MÍDIAS SOCIAIS, ASSIM DEIXANDO A SOCIEDADE E POPULAÇÃO EM GERAL MAIS INFORMADA DOS ATOS DO LEGISLATIVO.

Valor: R\$ 9.000,00

Contratado(a): RAPHAELA JOSEFA FERNANDES DA



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1390

SILVA

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a). BRUNNO ÉRICO TEODORO FERREIRA, Presidente. Valor: R\$ 9.000,00.

Pedro Avelino/RN, em 27 de abril de 2022

ROSEMBERGSON RONY DE ARAÚJO SILVA

CPF: 077.922.764-65

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: Bruno Érico Teodoro Ferreira
Código Identificador: 74527747

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO PORTARIA

PORTARIA Nº 024/2022 - GP ATO DELEGATÓRIO

ATO DELEGATÓRIO

“Ato Delegatório de Movimentação Financeira da Conta da Câmara Municipal de Pedro Velho- RN”

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que confere a Lei Orgânica do Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizados realizar a movimentação da Conta nº AG: 1731-0, C.C:6210-3 da Câmara Municipal de Pedro Velho - RN, junto ao Banco do Brasil, como

responsáveis: Francisco Gomes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores do município de Pedro Velho/RN, CPF nº 341.984.664-91 e Moisés Eduardo da Silva, Diretor Financeiro, CPF nº 113.309.724-30, pela responsabilidade de movimentação da conta corrente mencionada, através de assinatura conjunta, de toda e qualquer movimentação bancária da referida conta corrente. Os responsáveis possuem poderes para, conjuntamente: Utilizar gerenciador financeiro; aumentar limites de pagamentos, transferências e outras transações bancárias; proceder à liberação de computadores; emitir e assinar cheques, requisitar talonários de cheques; abrir contas de depósitos - autorizar cobranças; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo, extrato e comprovantes; receber gratificações, diárias, pensões, salários; retirar cheques devolvidos, endossar cheques e baixar cheques; consultar depósitos judiciais Via Internet; assinar orçamento; efetuar resgate / aplicações financeiras; cadastrar / alterar e desbloquear senhas; efetuar saques da conta corrente; efetuar pagamento da poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; receber ordem de pagamento; efetuar movimentação financeira no RPG; liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro; solicitar saldos e extratos de Investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência para a mesma titularidade; encerrar contas de depósitos; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro; efetuar controle, fiscalização e auditoria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Pedro velho/RN, em 28 de Abril de 2022

Publique-se, Cumpra-se.

Francisco Gomes da Silva

Presidente

Publicado por: Francisco Gomes da Silva
Código Identificador: 81165334

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

PORTARIA

PORTARIA Nº 025/2022 - GP

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1390

Dispõe sobre a Exoneração do Servidor Público João Thiago Cruz de Moraes, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que confere a Lei Orgânica do Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor, João Thiago Cruz de Moraes, portador do CPF:108.843.674-95 e RG:3028450, do Cargo/Função de provimento em comissão de Agente Administrativo do Quadro Geral de servidores da Câmara Municipal de Pedro velho/RN;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Francisco Gomes

Presidente da Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

PORTARIA

PORTARIA Nº 026/2022 - GP

Dispõe sobre a Exoneração do Servidor Público Ítalo Meireles do Nascimento, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que confere a Lei Orgânica do Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor, Ítalo Meireles do Nascimento, portador do CPF:113.097.614-93 e RG:002858716, do Cargo/Função de provimento em comissão de Agente Administrativo do Quadro Geral de servidores da Câmara Municipal de Pedro velho/RN;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Francisco Gomes

Publicado por: Francisco Gomes da Silva
Código Identificador: 07200531

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1390

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: Francisco Gomes da Silva
Código Identificador: 56761757

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO PORTARIA

PORTARIA Nº 027/2022 - GP

Dispõe sobre a Exoneração da Servidora Pública Alane de Oliveira Barros, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que confere a Lei Orgânica do Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora, Alane de Oliveira Barros, portadora do CPF:121.433.684-10 e RG:003.481.835, do Cargo/Função de provimento em comissão de Agente Administrativo do Quadro Geral de servidores da Câmara Municipal de Pedro velho/RN;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Francisco Gomes

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: Francisco Gomes da Silva
Código Identificador: 24552078

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO PORTARIA

PORTARIA Nº 028/2022 - GP

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. Claudia Santiago da Silva Lima, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que confere a Lei Orgânica do Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora, Claudia Santiago da Silva Lima, portador do CPF: 041.376.814-73 e RG: 002.129.873, do Cargo/Função de provimento em comissão de Coordenador de Contabilidade do Quadro Geral de servidores da Câmara Municipal de Pedro velho/RN.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1390

Francisco Gomes

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: Francisco Gomes da Silva
Código Identificador: 27272072

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
01/2022**

Instrumento de CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, por excepcional interesse público, no qual são partes:

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 09.428.442/001-08, com sede administrativa na Av. Genar Bezerril, 86 - Centro - Pedro Velho/RN, CEP: 59196-000, neste ato devidamente representado pelo Sr. Francisco Gomes da Silva, doravante denominado Presidente da Câmara Municipal e de outro lado o Senhor Dellano Humerson Barbosa de Farias, brasileiro, solteiro, advogado, registrado na OAB/RN nº 12476, portador do RG Nº002.474.473 SSP/RN, inscrito no CPF nº 071.579.304-71, residente e domiciliado na Avenida Professor Genar Bezerril, 240 - Loteamento - Pedro Velho/RN, CEP: 59196-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONSIDERANDO:

1. O disposto na Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;
2. A Lei Municipal nº 575/2018 que trata da organização administrativa da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, bem como da existência do cargo de Procurador Jurídico nos quadros desta Casa Legislativa.

3. A necessidade de dispor de profissional qualificado na área jurídica para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos por esta Casa Legislativa.

4. A irregularidade encontrada da nomeação do cargo de procurador jurídico comissionado, sendo este de cunho efetivo, devendo ser preenchido o mais breve possível mediante concurso público, assim como os demais cargos efetivos vagos.

5. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação;

Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de PROCURADOR JURÍDICO, a ser desempenhado junto à Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.

CLÁUSULA SEGUNDA - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO:

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A remuneração mensal paga à contratada será de R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais), coincidente com o pagamento mensal efetuado aos demais servidores do

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1390

legislativo municipal.

CLÁUSULA QUARTA - OS PRAZOS:

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:

PRAZO DE INÍCIO: 01 de Maio de 2022

PRAZO DE CONCLUSÃO: 31 de dezembro de 2022

CLÁUSULA QUINTA - OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS:

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO (A) - Executar os serviços jurídicos em favor do Poder Legislativo Municipal, conforme sua formação, durante o prazo de vigência deste instrumento, empenhando esforços no desempenho dos trabalhos realizados, prestando serviços jurídicos necessários aos trabalhos legislativos em auxílios aos vereadores e à Presidência desta Casa Legislativa.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE - Disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços.

O CONTRATADO (A) tem direito a gratificação natalina e férias proporcionais, que serão pagas no final do contrato.

O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O CONTRATADO (A), não poderá subcontratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados.

O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere, modificar

o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato.

O CONTRATANTE não poderá alterar as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do CONTRATADO (A).

O presente contrato poderá sofrer alterações com as devidas justificativas - Unilateralmente pelo CONTRATANTE, quando houver modificações do projeto ou das especificações dos serviços aos seus objetivos, e quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto; e poderá ser alterado o presente contrato, por acordo entre ambas as partes, quando necessária à modificação do regime de execução dos serviços ou fornecimento, em face de originários e, quando necessária modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes.

Fica vedada a antecipação de pagamentos, com relação ao cronograma financeiro fixado neste contrato, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de serviços.

O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços.

O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas.

DAS PENALIDADES - O contratado (a) fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto do Servidor, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção a aqueles inerentes ao exercício de determinada função.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1390

As sanções administrativas e a tutela judicial aplicam-se a ambas as partes pactuadas neste contrato, conforme disposto em lei.

Além das condições estabelecidas neste instrumento contratual, as partes ajustarão condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA - OS CASOS DE RESCISÃO E DE EXTINÇÃO:

São casos de rescisão contratual o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, serviços e o cumprimento irregular de cláusulas instituídas neste contrato, especificações, projetos, serviços ou prazos; a paralisação do serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE; o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, além de outros legalmente estabelecidos.

Qualquer das partes contratantes poderá solicitar a rescisão contratual, com prévia comunicação de 10 (dez) dias antecedentes ao último.

O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual e por iniciativa de ambas as partes;

O tempo de serviço prestado por força da presente contratação será contado para todos os fins e efeitos.

CLAUSULA SETIMA - A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DESTE CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS:

Fica o presente contrato vinculado a Lei Orgânica Municipal e às Leis Municipais que lhe são correlatas, e ainda, aos preceitos legais instituídos pelo Direito Público quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos.

A contratação dos serviços pessoais de que trata o presente instrumento, se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal, conforme autoriza a Constituição Federal, inciso IX, Art. 37.

Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pela autoridade superior que represente o CONTRATANTE, e na impossibilidade desta, a competência será do Poder Judiciário da Comarca do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

O foro do presente contrato é o da Comarca de Pedro Velho/RN, para dirimir possíveis casos omissos, dúvidas e as questões incidentes oriundas da avença.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

Pedro Velho/RN, 28 de Abril de 2022.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

PRESIDENTE

CONTRATANTE

DELLANO

HUMERSON BARBOSA DE
FARIAS

CONTRATADO

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1390

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____

Cumpre-se

Publicado por: Francisco Gomes da Silva
Código Identificador: 62840877

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA N° 017/2022

PORTARIA DE DIÁRIA N° 017/2022

Riacho da Cruz - RN em, 28 de abril de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais.

GILSON AMORIM JÚNIOR

Vereador - Presidente

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 26241482

RESOLVE:

Conceder a Francisco Giordano de Paiva Freitas – CPF: 018.858.354-85 vereador da Câmara Municipal, 01 (uma) diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, no dia 29 de abril de 2022, para tratar com a acessória técnica da FECAM sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, na sede da FECAM localizada na Rua da Saudade, nº 1877 – Lagoa Nova – Natal/RN.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 27/2022 na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1390

do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de pessoa jurídica para o gerenciamento de redes sociais, criação de cards publicitários e produção e transmissão das sessões da Câmara Municipal, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia 11 de MAIO de 2022, às 09h00min. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Câmara Municipal, à Praça Getúlio Vargas, 308, Centro, Santo Antônio/RN CEP: 59255-000, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min. Outras informações, pelo fone (84) 3282-2221 ou pelo e-mail camara@santoantonio.rn.leg.br.

Santo Antônio/RN, 28 de abril de 2022.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da CMSA/RN

Portaria nº 020/2021

Publicado por: ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 81447067

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

ATA

ATA DA 3ª (22/04/2022) SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

ATA DA 3ª (22/04/2022) SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril, às 17 horas reuniu-se a Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN, no Salão Nobre de reuniões Prefeito João de Souza Barreto, sob a Presidência do senhor Raimundo Souza da Silva, com a presença dos Vereadores: Antônio Gessé de Freitas, Cícero Gomes de Freitas, Cleide Santana Dantas da Silva, Francisco Erivanaldo Dias Diniz, Maria Juberlângia da Silva, Raimundo Nonato do Santos Júnior e Valcimar Ferreira de Paiva. O Vereador Geniosmo Pinheiro Campos de Moraes, não pôde comparecer à Sessão. O Senhor Presidente Raimundo Souza da Silva cumprimentou os senhores vereadores e as senhoras vereadoras, funcionários desta casa e os que acompanharam a sessão pelas redes sociais, e com a

proteção de Deus declarou aberta a sessão, passando a palavra para o Primeiro Secretário o Vereador Cícero Gomes de Freitas, fazer a leitura da Ata da sessão anterior. Na ordem do dia foi apresentada as seguinte matérias para deliberação em plenário, Projeto de Lei nº 009/2022 do Executivo, que ratifica o protocolo de intenções do consórcio público Interfederativo de saúde da região do alto oeste do estado do Rio Grande do Norte. Requerimento nº 005/2022, que requere que a Administração Municipal viabilize a limpeza da Praça Antônio Francisco da Silva (Praça de Eventos), que se encontra cheia de matos. Requerimento nº 006/2022, que requere que a Administração Municipal viabilize a equiparação de salários dos motoristas efetivos do nosso município. Requerimento nº 007/2022, que requere que a Administração Municipal viabilize a sinalização de todas as lombadas da zona urbana. Foram postos para apreciação o Projeto de Lei nº 009/2022 do executivo, Requerimento nº 005/2022, Requerimento nº 006/2022 e o Requerimento nº 007/2022, todas as matérias foram aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Raimundo Souza da Silva declarou encerrada a Sessão. O Secretário Antonio Ermesom da Silva redigiu a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos Vereadores presentes.

Câmara Municipal de Vereadores Antônio Silvano Leite

São Francisco do Oeste/RN, 22 de Abril de 2022

Publicado por: Raimundo Souza da Silva
Código Identificador: 25706100

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Dispensa - 00009/2022

CONTRATO Nº.....: 20220008
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
DISP00009/2022
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DO POTENGI
CONTRATADA(O).....: ARCLIMAX PEÇAS E SERVIÇOS DE
CLIMATIZAÇÃO E REF. LTDA
OBJETO.....: locação de 03 equipamentos de ar
condicionados de 60.000 btus para o plenário da
Câmara Municipal a fim melhorar as condições climáticas
daquele ambiente
VALOR TOTAL.....: R\$ 13.950,00 (treze mil,
novecentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade
0101.010310001.2.201 Manut.das Ativs.da



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1390

Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00
Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento

3.3.90.39.12, no valor de R\$ 13.950,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2022 a 30 de
Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Abril de 2022

José Manoel Fonseca Dantas

Presidente

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por: LUCAS RENAN FERNANDES NELO

Código Identificador: 86172300

Publicado por: GETULIO BARBOSA ANTUNES
Código Identificador: 75866351

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ PORTARIA

PORTARIA Nº 019/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo Regimento Interno da Câmara, conforme o Art. 44, § II, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no Projeto de Resolução nº 029/2020 de 20 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. Rafaella Laraya Custódio Freire de Souza Silva, inscrita no CPF: 060.666.704-09, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Tangará/RN, no gabinete do vereador Cesar Barbosa de Lima Junior.

Art. 2º - Está portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tangará/RN, em 19 de abril de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA 023 2022

A Comissão de Licitação do Legislativo Municipal de UPANEMA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 023/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Empresa fornecedora de material de expediente para entrega parcelada destinado a manutenção das atividades do Legislativo Municipal de Upanema, no decorrer do exercício de 2022, R\$ 11.134,99 (onze mil cento e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos)

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). IBAMAR COSTA E SILVA, Vereador - Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

UPANEMA - RN, 25 de abril de 2022

MARDSON BEZERRA ALBUQUERQUE

Comissão de Licitação

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1390

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA
Código Identificador: 61281877

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 023 2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ALZIDEBIO VINICIO CABRAL DA SILVA LTDA, CNPJ: 13.095.514/0001-10, Rua João Francisco, 86 – Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, referente à Contratação de Empresa fornecedora de material de expediente para entrega parcelada destinado a manutenção das atividades do Legislativo Municipal de Upanema/RN, no decorrer do exercício de 2022

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARDSON BEZERRA ALBUQUERQUE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UPANEMA - RN, 25 de abril de 2022

IBAMAR COSTA E SILVA

Vereador - Presidente

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA
Código Identificador: 40171856

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 023 2022

A Comissão de Licitação do Município de UPANEMA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) IBAMAR COSTA E SILVA, Vereador - Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de Empresa fornecedora de material de expediente para entrega parcelada destinado a manutenção das atividades do Legislativo Municipal de Upanema, no decorrer do exercício de 2022

Contratado.....: ALZIDEBIO VINICIO CABRAL DA SILVA LTDA, CNPJ: 13.095.514/0001-10, Rua João Francisco, 86 – Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) IBAMAR COSTA E SILVA, Vereador - Presidente.

UPANEMA - RN, 25 de abril de 2022

MARDSON BEZERRA ALBUQUERQUE

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA
Código Identificador: 52708647

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1390

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 023 2022

CONTRATO Nº.....: 20220019

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
023/2022

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

CONTRATADA(O)....: ALZIDEBIO VINICIO CABRAL DA SILVA LTDA, CNPJ: 13.095.514/0001-10, Rua João Francisco, 86 - Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000

OBJETO.....: Contratação de Empresa fornecedora de material de expediente para entrega parcelada destinado a manutenção das atividades do Legislativo Municipal de Upanema, no decorrer do exercício de 2022

VALOR TOTAL.....: R\$ 11.134,99 (onze mil cento e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310011.2.001 Func.das Ativs.da Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 11.134,99

VIGÊNCIA.....: 26 de abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de abril de 2022

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA
Código Identificador: 28116542

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER

PORTARIA

PORTARIA Nº. 01/2022

O Presidente da Câmara Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com a Lei Municipal nº 312 de 28 de novembro de 2018 e Decreto Legislativo nº 03/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a Sra. Fernanda Barbosa Pessoa Alves ao Sr. Francisco Fernandes da Silva e ao Sr. Francisco Duarte de Queiroz- Vereadores deste Município, 06 (seis) diárias para estadias, em Brasília no Distrito Federal no dia 25 ao dia 30 de abril do corrente ano, com a finalidade de participação no evento de XX1 marcha dos vereadores.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para (data anterior ao pagamento) revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Venha-Ver/RN, em 22 de abril de 2022.

FRANCISCO DE FRANÇA FILHO

PRESIDENTE

Publicado por: Francisco de França Filho
Código Identificador: 25067113

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1390

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24. Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Empresa AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SISTEMA E SERVIÇOS PÚBLICO - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.974.334/0001-90, referente aos Serviços Implantação do e-Social, conforme Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 76/2020, e recentemente com a Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº71, de 29 de junho de 2021, que consolida o cronograma de faseamento de implantação do e- Social, da Câmara Municipal de Vera

Cruz/RN RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. MARIA AUCICLEIA MAURICIO DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Vera Cruz/RN, 29 de abril de 2022.

JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por: José Micarlo Tomas de Oliveira
Código Identificador: 77740564

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1390

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA - EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação da empresa: OI TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, **CNPJ/MF SOB O Nº 05.423.963/0001-11.**

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Valor anual: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Autorização e Ratificação: Edil - José Elenilson Firme – Presidente da Câmara Municipal de Barcelona/RN, em, 19 de janeiro de 2022 – retroagindo seus efeitos legais a partir de 10 de janeiro de 2022.

Publicado por:

Ana Cristina Duarte do Nascimento

Código Identificador: 14523442

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1390

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DISPENSA



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CNPJ 08.470.502/0001-98

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 173 - Centro - CEP 59380-000
Fone: (84) 34121567 - E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

www.camaradecurraisnovos.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1033/2022

Modalidade:

Licitação dispensável

Número/Ano: 18/2022

Data adjudicação: 28/04/2022

Tipo de avaliação: Por item

Modo de disputa: Fechado

Data de abertura: 26/04/2022

Data homologação: 28/04/2022

Critério de avaliação: Menor preço

Condição de pagamento: TRANSFERENCIA BANCARIA

Credenciamento: Não

Chamamento: Não

Registro de preço: Não

Objeto da licitação:

Contratação de serviços gráficos.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencido os prazos para recursos administrativos, como preceituas disposições constantes na Lei Nº 8666, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO o objeto deste procedimento licitatório, destinado à contratação empresa a seguir.

| Licitante | CNPJ/CPF | Total do vencedor |
|-------------------------------------|--------------------|-------------------|
| ANTONIA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA | 16.944.968/0001-06 | R\$ 1.305,00 |
| GRAFICA PADRE AUSONIO | 07.066.909/0001-91 | R\$ 300,00 |
| PONTO DIGITAL INFORMATICA LTDA | 21.039.517/0001-64 | R\$ 2.385,00 |
| WALFREDO LUIZ GALVAO 02545383473 | 16.828.045/0001-99 | R\$ 257,50 |
| | | |

ANTONIA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA - Não Exclusivo

Valor Total: R\$ 1.305,00

| Código | Descrição do item | Unidade | Qtd. | Valor unit. | Valor total |
|--------|---|---------|---------|-------------|-------------|
| 2971 | Borracha de carimbo automático, medindo 75x40mm | un | 15,0000 | R\$ 27,00 | R\$ 405,00 |
| 2970 | Carimbo automático Tipo Printer 40mm x 70mm | un | 10,0000 | R\$ 90,00 | R\$ 900,00 |

GRAFICA PADRE AUSONIO - Não Exclusivo

Valor Total: R\$ 300,00

| Código | Descrição do item | Unidade | Qtd. | Valor unit. | Valor total |
|--------|-------------------|---------|----------|-------------|-------------|
| 203 | CAPA DE PROCESSO | UN | 500,0000 | R\$ 0,60 | R\$ 300,00 |

PONTO DIGITAL INFORMATICA LTDA - Não Exclusivo

Valor Total: R\$ 2.385,00

| Código | Descrição do item | Unidade | Qtd. | Valor unit. | Valor total |
|--------|--|---------|----------|-------------|--------------|
| 2972 | Crachás de identificação em PVC, impressão 4x4 cores, com capa e cordão personalizado. | un | 60,0000 | R\$ 20,00 | R\$ 1.200,00 |
| 2973 | Impressão do livro do regimento interno, encadernação tipo lombada quadrada, livro medindo 206x144mm, até 60 folhas (120 páginas). | un | 120,0000 | R\$ 8,00 | R\$ 960,00 |
| 2974 | Impressão em papel couchê, tamanho A4, 4X0 cores | un | 150,0000 | R\$ 1,50 | R\$ 225,00 |

WALFREDO LUIZ GALVAO 02545383473 - Não Exclusivo

Valor Total: R\$ 257,50

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1390



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CNPJ 08.470.502/0001-98

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 173 - Centro - CEP 59380-000

Fone: (84) 34121567- E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

www.camaradecurraisnovos.com.br

| Código | Descrição do ítem | Unidade | Qtd. | Valor unit. | Valor total |
|--------|--|---------|-----------|-------------|-------------|
| 2969 | Adesivo redondo colorido, diâmetro 30mm, impressão 4X0 cores. | un | 2000,0000 | R\$ 0,12 | R\$ 240,00 |
| 2968 | Encadernação em espiral, capa e contracapa em PVC, com até 300fls. | un | 5,0000 | R\$ 3,50 | R\$ 17,50 |

CURRAIS NOVOS, 28 de abril de 2022

JOSÉ CARLOS DA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Edmilson Francisco de Sousa

Código Identificador: 71314015

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1390

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DISPENSA



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CNPJ 08.470.502/0001-98

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 173 - Centro - CEP 59380-000
Fone: (84) 34121567 - E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

www.camaradecurraisnovos.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1033/2022

Modalidade:

Licitação dispensável

Número/Ano: 18/2022

Data de abertura: 26/04/2022

Data adjudicação: 28/04/2022

Data homologação: 28/04/2022

Tipo de avaliação: Por item

Critério de avaliação: Menor preço

Modo de disputa: Fechado

Condição de pagamento: TRANSFERENCIA BANCARIA

Credenciamento:

Não

Chamamento:

Não

Registro de preço: Não

Objeto da licitação:

Contratação de serviços gráficos.

Nos termos do relatório final apresentado da Comissão Permanente de Licitação e reservado o parecer da Assessoria Jurídica referente ao respectivo processo licitatório que objetiva a contratação da empresa, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório, cuja vencedora foi:

| Licitante | CNPJ/CPF | Total do vencedor |
|-------------------------------------|--------------------|-------------------|
| ANTONIA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA | 16.944.968/0001-06 | R\$ 1.305,00 |
| GRAFICA PADRE AUSONIO | 07.066.909/0001-91 | R\$ 300,00 |
| PONTO DIGITAL INFORMATICA LTDA | 21.039.517/0001-64 | R\$ 2.385,00 |
| WALFREDO LUIZ GALVAO 02545383473 | 16.828.045/0001-99 | R\$ 257,50 |
| Total: | | R\$ 4.247,50 |

ANTONIA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA - Não Exclusivo

| Código | Descrição do item | Unidade | Qtd. | Valor unit. | Valor total |
|--------|---|---------|---------|-------------|-------------|
| 2970 | Carimbo automático Tipo Printer 40mm x 70mm | un | 10,0000 | R\$ 90,0000 | R\$ 900,00 |
| 2971 | Borracha de carimbo automático, medindo 75x40mm | un | 15,0000 | R\$ 27,0000 | R\$ 405,00 |

Valor Total: R\$ 1.305,00

GRAFICA PADRE AUSONIO - Não Exclusivo

| Código | Descrição do item | Unidade | Qtd. | Valor unit. | Valor total |
|--------|-------------------|---------|----------|-------------|-------------|
| 203 | CAPA DE PROCESSO | UN | 500,0000 | R\$ 0,6000 | R\$ 300,00 |

Valor Total: R\$ 300,00

PONTO DIGITAL INFORMATICA LTDA - Não Exclusivo

| Código | Descrição do item | Unidade | Qtd. | Valor unit. | Valor total |
|--------|--|---------|----------|-------------|--------------|
| 2972 | Crachás de identificação em PVC, impressão 4x4 cores, com capa e cordão personalizado. | un | 60,0000 | R\$ 20,0000 | R\$ 1.200,00 |
| 2973 | Impressão do livro do regimento interno, encadernação tipo lombada quadrada, livro medindo 206x144mm, até 60 folhas (120 páginas). | un | 120,0000 | R\$ 8,0000 | R\$ 960,00 |
| 2974 | Impressão em papel couchê, tamanho A4, 4X0 cores | un | 150,0000 | R\$ 1,5000 | R\$ 225,00 |

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1390



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CNPJ 08.470.502/0001-98

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 173 - Centro - CEP 59380-000

Fone: (84) 34121567- E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

www.camaradecurraisnovos.com.br

Valor Total: R\$ 2.385,00

WALFREDO LUIZ GALVAO 02545383473 - Não Exclusivo

| Código | Descrição do item | Unidade | Qtd. | Valor unit. | Valor total |
|--------|--|---------|-----------|-------------|-------------|
| 2968 | Encadernação em espiral, capa e contracapa em PVC, com até 300fls. | un | 5,0000 | R\$ 3,5000 | R\$ 17,50 |
| 2969 | Adesivo redondo colorido, diâmetro 30mm, impressão 4X0 cores. | un | 2000,0000 | R\$ 0,1200 | R\$ 240,00 |

Valor Total: R\$ 257,50

CURRAIS NOVOS, 28 de abril de 2022

EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:

Edmilson Francisco de Sousa

Código Identificador: 06687000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1390

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com - secretariacamara.curraisnovos@gmail.com

Portaria nº 038, de 27 de abril de 2022

Concede férias regulamentares ao Servidor Público Hugo Alexandre Dantas de Souza, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor Público Municipal Hugo Alexandre Dantas de Souza, Mat. nº 091, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro efetivo da Câmara Municipal de Currais Novos.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período aquisitivo de setembro/2020 a setembro/2021, com direito ao gozo no período de 02 a 31 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 27 de abril de 2022.

Edmilson Francisco de Sousa
PRESIDENTE

Publicado por:
Edmilson Francisco de Sousa
Código Identificador: 50141672

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1390

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com - secretariacamara.curraisnovos@gmail.com

Portaria nº 039, de 27 de abril de 2022

Concede férias regulamentares ao Servidor Público Municipal Reginaldo Francisco, ocupante do Cargo de Secretário Legislativo da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder regulamentares ao Servidor Público Municipal Reginaldo Francisco, Mat. nº 131, ocupante do Cargo de Secretário Legislativo da Câmara Municipal de Currais Novos.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período aquisitivo de janeiro de 2021 a janeiro de 2022, com direito ao gozo no período de 02 a 31 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 27 de abril de 2022.

Edmilson Francisco de Sousa
PRESIDENTE

Publicado por:
Edmilson Francisco de Sousa
Código Identificador: 12412341

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1390

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - RESOLUÇÃO



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)
Presidência

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, Edmilson Francisco de Sousa, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 2022 – CMCN

Regulamenta a criação e a concessão da Comenda Dermi Azevedo, no âmbito da Câmara Municipal de Currais Novos.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN resolve:

Art. 1º - Fica instituída, na Câmara Municipal de Currais Novos/RN, a Comenda Dermi Azevedo, destinada a agraciar personalidades e instituições que tenham oferecido contribuição relevante à defesa dos direitos humanos no município de Currais Novos.

Parágrafo único. Fica criado o Livro de Registro de Concessões da Comenda instituída por este artigo.

Art. 2º - Os atos de concessão da Comenda Dermi Azevedo serão administrados pela Mesa Diretora, a qual terá responsabilidade de analisar as indicações de candidatos.

§ 1º As indicações deverão ser encaminhadas à Mesa Diretora até o dia 1º de setembro, acompanhadas de *curriculum vitae* e da justificativa para concessão.

§ 2º Poderão indicar candidatos à comenda:

I – entidades governamentais e não-governamentais de âmbito estadual ou municipal que desenvolvam atividades relacionadas à defesa e à promoção dos direitos humanos em nosso município;

II – vereadores do município de Currais Novos/RN.

§ 3º Cada vereador poderá indicar até duas personalidades por ano à Comenda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1390

Art. 3º - A Comenda será conferida anualmente, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Parágrafo único. Fica sugerido que a entrega ocorra durante Sessão Solene da Câmara Municipal, em reunião plenária, realizada no dia 10 de dezembro, em que se celebra o Dia Internacional de Direitos Humanos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, 28 de abril de 2022.

EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1390

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - RESOLUÇÃO



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)
Presidência

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, Edmilson Francisco de Sousa, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 2022 – CMCN

Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias a servidores e vereadores da Câmara Municipal de Currais Novos.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A concessão e o pagamento de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Currais Novos obedecerão ao disposto nesta Resolução.

Parágrafo único. As diárias destinam-se à indenização de despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção, na forma prevista nesta Resolução e nos valores fixados no seu Anexo Único.

CAPÍTULO II

DAS DIÁRIAS

Art. 2º - O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo e ocupante de cargo de provimento em comissão, quando se deslocar a serviço, em caráter eventual ou transitório, do Município sede da Câmara Municipal para outro ponto do território nacional, terá direito à percepção de diárias.

Parágrafo único. O vereador fará jus a percepção de diárias quando se afastar da circunscrição municipal em missão de representação, no interesse administrativo do Poder Legislativo.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1390

Art. 3º - As diárias serão requisitadas, empenhadas e pagas antes do início do deslocamento, em parcela única.

Parágrafo único. Em casos de comprovada urgência, o pagamento poderá ser realizado após o início do deslocamento, devendo as razões que caracterizam a situação emergencial constar no requerimento.

Art. 4º - A diária será concedida por dia de afastamento, incluindo-se a data de partida e a de chegada ao Município sede da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Em deslocamento dentro do território nacional, o valor pago corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor integral da diária previsto no Anexo Único desta Resolução, quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede.

Art. 5º - O crédito do valor das diárias será depositado, preferencialmente por meio eletrônico, em conta bancária específica de remuneração do beneficiário.

CAPÍTULO III DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Art. 6º - Os valores das diárias constam no Anexo Único desta Resolução.

Art. 7º - A concessão de diárias efetivar-se-á por meio de portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal, em atendimento à solicitação do beneficiário, encaminhada com antecedência mínima, sempre que possível, de 04 (quatro) dias da data prevista para o início do deslocamento, devendo constar obrigatoriamente no referido ato concessivo:

I - nome, cargo ou função e matrícula do beneficiário;

II - descrição clara e sucinta do objeto, justificando a necessidade do deslocamento;

III - local de destino;

IV - período do afastamento;

V - quantidade de diárias.

Art. 8º - O ato concessivo das diárias, além de ser obrigatoriamente publicado na imprensa oficial, deverá ser expedido com observância ao exercício vigente, relativamente às disponibilidades orçamentária e financeira correspondentes ao elemento de despesa próprio.

CAPÍTULO IV DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 9º - A percepção de diárias obriga o beneficiário a comprovar a data e o horário de deslocamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno ao Município sede da Câmara Municipal, devendo fazê-lo mediante a apresentação de

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1390

cartão de embarque, bilhete de passagem, ou documento equivalente, ressalvada a hipótese de deslocamento em veículo oficial, e do respectivo relatório de viagem.

§1º Não sendo possível a apresentação dos documentos elencados no *caput* deste artigo, a comprovação do deslocamento deverá ser feita mediante a apresentação, ao Presidente da Câmara Municipal, de qualquer dos documentos abaixo:

I - declaração emitida por unidade administrativa ou lista de presença em eventos, seminários, treinamentos ou assemelhados, em que conste o nome do servidor beneficiário como presente;

II - nota fiscal emitida por estabelecimento hoteleiro na qual conste o nome do servidor e o período de sua hospedagem.

§2º O beneficiário que não apresentar a documentação indicada no *caput* deste artigo, no prazo estabelecido, ficará impedido de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade.

§3º Passados 30 (trinta) dias sem que ocorra a apresentação do correspondente relatório de viagem, o servidor será obrigado a restituir o valor recebido.

Art. 10 - Aquele que receber diárias estará obrigado, outrossim:

I - a devolvê-las integralmente, no caso de não se afastar;

II - a restituir a parcela de diárias recebida em excesso, na hipótese de retornar antes do término do período fixado para o afastamento.

§ 1º Será de 5 (cinco) dias o prazo para a devolução a que se refere este artigo, contados:

I - do dia do retorno do servidor ao Município sede da Câmara Municipal;

II - da data do conhecimento da causa impeditiva do afastamento.

§ 2º As importâncias objeto de devolução, a título de diárias não utilizadas, deverão ser recolhidas à conta bancária específica, de titularidade da Câmara Municipal, mediante depósito identificado, o qual será anexado ao correspondente relatório de viagem.

§ 3º Não sendo restituídos, no prazo estabelecido no § 1º, os valores indevidamente recebidos, estará o beneficiário sujeito ao desconto do valor devido em folha de pagamento ao respectivo mês ou, não sendo possível, do mês imediatamente subsequente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CAPÍTULO V DO ADICIONAL DE DESLOCAMENTO

Art. 11 - Será concedido aos servidores ou vereadores, adicional correspondente a 100% (cem por cento) do valor básico da diária para outro Estado, constante do Anexo

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59380-000
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com Site: camaradecurraisnovos.com.br
Página 3 de 5

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1390

Único desta Resolução, destinado a cobrir despesas com passagens aéreas até o local de destino e vice-versa.

§ 1º O adicional de deslocamento tem caráter indenizatório e só será concedido após requerimento e comprovação dos custos despendidos pelo servidor ou vereador, em viagem, com o trajeto a que se refere o *caput* desse artigo.

§ 2º A comprovação de que trata o parágrafo anterior deverá ser encaminhada ao Presidente da Câmara Municipal, por meio de documento original e nominal ao beneficiário, identificando o custo exato da despesa, em até 05 (cinco) dias do retorno do servidor ou vereador.

§ 3º Quando o deslocamento compreender mais de uma cidade de destino, o adicional de que trata este artigo poderá ser concedido mais de uma vez, a critério da Administração e desde que formalmente requerido pelo interessado.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo n.º 004/2004.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, 28 de abril de 2022.

EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1390

ANEXO ÚNICO TABELA DE DIÁRIAS

| Destino | Vereadores | Servidores |
|----------------|-------------------------------|---------------------------------|
| Outros Estados | R\$ 600,00 (seiscentos reais) | R\$ 400,00 (quatrocentos reais) |
| RN | R\$ 300,00 (trezentos reais) | R\$ 200,00 (duzentos reais) |

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59380-000
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com Site: camaradecurraisnovos.com.br

Página 5 de 5

Publicado por:

Edmilson Francisco de Sousa
Código Identificador: 24676176

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1390

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES, 290, CENTRO, JANDAÍRA/RN, TELEFONE
CNPJ: 08.470.916/0001-17

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

| | |
|--------------|--|
| PROCESSO Nº: | 050400003 |
| CREDOR: | OFICIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS DE JANDAÍRA/RN |
| CPF/CNPJ: | 23.119.433/0001-66 |
| VALOR: | R\$ 701,48 (SETECENTOS E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) |
| OBJETO | Contratação de serviço do cartório referente a autenticações e registros em títulos e documentos da ATA de Eleição do presidente da Câmara Municipal de Jandaíra/RN. |

O Presidente da Câmara da CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas;, e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 25, Caput da Lei 8.666/93;

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial"

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2022.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

JANDAÍRA/RN, em 7 de abril de 2022.

RICARDO PAULINO BEZERRA
PRESIDENTE

Publicado por:
Ricardo Paulino Bezerra
Código Identificador: 88123850

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1390

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - TERMO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUI

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS

TERMO DE COMPROMISSO

PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO, OBRIGATÓRIO,
SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, NOS TERMOS DA
LEI Nº 11.788, DE 25.09.2008.

A Concedente Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas-Rn, CNPJ 12.981.767/0001-28, estabelecida à Rua Juvenal Lamartine, nº 200A, Bairro: Centro, CEP: 59374-000, Telefone: (84) 3479-2304, na cidade de Carnaúba dos Dantas, Estado Rio Grande do Norte, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) José de Azevedo Dantas, Cargo-função: Presidente, autoriza e concede a José Mamede da Silva Dantas, matrícula nº 201913530047, telefone nº (84) 98607-6129, aluno(a) do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, do Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia da Paraíba, a seguir denominado estagiário(a), um período de estágio supervisionado, em suas dependências, de acordo com as normas e condições seguintes:

01. À CONCEDENTE caberá a fixação dos locais, datas e horários em que se realizarão as atividades do ESTAGIÁRIO, expressas pela programação de estágio elaborada pela CONCEDENTE;
 02. O ESTÁGIO será realizado no/a (setor) Laboratório de Informática ;
 03. O ESTÁGIO terá carga horária semanal de: 20 horas ;
 04. O ESTAGIÁRIO deverá cumprir os horários estabelecidos neste termo, obrigando-se a comunicar à Concedente, em tempo hábil, da sua impossibilidade de fazê-lo;
 05. Pelas reais e reciprocas vantagens técnicas e administrativas, a CONCEDENTE designará o Supervisor do Estágio;
 06. O IFPB designará um professor orientador do estágio no acompanhamento das atividades desenvolvidas;
 07. Cabe à CONCEDENTE fazer cumprir junto ao ESTAGIÁRIO as tarefas abaixo relacionadas:
 - Manutenção de computadores;
 - Manutenção da plataforma online;
 - Ministrar curso de Informática Básica;
 08. O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir as normas internas da CONCEDENTE, observando as Normas Regulamentadoras do Estágio Curricular do Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia da Paraíba, as quais o estudante declara expressamente conhecer;
 09. O ESTAGIÁRIO responderá pelas perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas ou das constantes no presente Termo de Compromisso;
 10. O ESTAGIÁRIO receberá uma Bolsa-Auxílio no valor de R\$: 300,00;
 11. Quando, em razão da programação de estágio, o ESTAGIÁRIO ficar sujeito a despesas que normalmente não teria, a CONCEDENTE providenciará o seu reembolso, observando as normas internas existentes a respeito;
 12. O ESTAGIÁRIO estará protegido contra acidentes pessoais sofridos no local do estágio, mediante uma apólice Nº 12360949 individual da Companhia Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A - 08. 602. 745/0001-32 ;
 13. O ESTÁGIO terá a duração estabelecida neste termo, podendo ser renovado através de aditivo, mas sendo o seu período máximo de 2 anos;
 14. O ESTAGIÁRIO declara concordar com as normas internas da CONCEDENTE, quanto ao acompanhamento, avaliação de desempenho e aproveitamento;
 15. Desde que solicitado, o ESTAGIÁRIO se obriga a elaborar o relatório circunstanciado sobre o estágio realizado, entregando-o à CONCEDENTE;
 16. Nos termos do Art.3º da lei 11788 de 25/09/2008, o ESTAGIÁRIO não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE.
- E estando de comum acordo, é firmado o presente termo em três vias, de igual teor, assinando a CONCEDENTE, o ESTAGIÁRIO e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA como interveniente.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1390

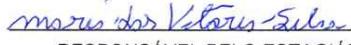
Picuí (PB), 28 de março de 2022


RESPONSÁVEL P/CONCEDENTE
(assinatura e carimbo)
José de Azevedo Dantas
CPP: 916.476.494-04
Presidente



ESTAGIÁRIO


SUPERVISOR DO ESTAGIÁRIO NA
CONCEDENTE


RESPONSÁVEL PELO ESTAGIÁRIO
(quando menor)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PROFESSOR ORIENTADOR: Antônio Carlos Brumidi C. Filho

COORDENADOR DO CURSO: LUCIUS VINÍCIUS
(Assinatura/Carimbo)

O ESTÁGIO FOI APROVADO E REGISTRADO SOB O Nº 00044/2022

INÍCIO DO ESTÁGIO: 01/04/2022

TÉRMINO DO ESTÁGIO: 30/06/2022



RESPONSÁVEL PELO REGISTRO DO ESTÁGIO:

*Este Termo deverá ser devidamente preenchido e conter **assinatura do estagiário e assinatura e carimbo** do responsável pela concedente e do Coordenador do Curso do estagiário. Deverá conter o nome do Professor Orientador e ser devolvido à Coordenação de Estágios em **03 (três) vias** juntamente com (01) uma via da Ficha de Inscrição de Estágio Obrigatório e o Comprovante do Pagamento do Seguro Obrigatório, para posterior registro.

Publicado por:
DANIELLE DELMIRA DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 28643551

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1390

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - TERMO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUÍ

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS

TERMO DE COMPROMISSO

Assento de Carnaúba dos Dantas/RN
29 de abril de 2022
Ano 2022

PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO, OBRIGATÓRIO,
SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, NOS TERMOS DA
LEI Nº 11.788, DE 25.09.2008.

A Concedente Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas-Rn, CNPJ 12.981.767/0001-28, estabelecida à Rua Juvenal Lamartine, nº 200A, Bairro: Centro, CEP: 59374-000, Telefone: (84) 3479-2304, na cidade de Carnaúba dos Dantas, Estado Rio Grande do Norte, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) José de Azevedo Dantas, Cargo-função: Presidente, autoriza e concede a Arthur Fabiano Araújo de Medeiros, matrícula nº 201913530019, telefone nº (84) 98735-4382, aluno(a) do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, a seguir denominado estagiário(a), um período de estágio supervisionado, em suas dependências, de acordo com as normas e condições seguintes:

01. À CONCEDENTE caberá a fixação dos locais, datas e horários em que se realizarão as atividades do ESTAGIÁRIO, expressas pela programação de estágio elaborada pela CONCEDENTE;
 02. O ESTÁGIO será realizado no/a (setor) Laboratório de Informática ;
 03. O ESTÁGIO terá carga horária semanal de: 20 horas ;
 04. O ESTAGIÁRIO deverá cumprir os horários estabelecidos neste termo, obrigando-se a comunicar à Concedente, em tempo hábil, da sua impossibilidade de fazê-lo;
 05. Pelas reais e recíprocas vantagens técnicas e administrativas, a CONCEDENTE designará o Supervisor do Estágio;
 06. O IFPB designará um professor orientador do estágio no acompanhamento das atividades desenvolvidas;
 07. Cabe à CONCEDENTE fazer cumprir junto ao ESTAGIÁRIO as tarefas abaixo relacionadas:
 - Manutenção de computadores;
 - Manutenção da plataforma online;
 - Ministrar curso de Informática Básica;
 08. O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir as normas internas da CONCEDENTE, observando as Normas Regulamentadoras do Estágio Curricular do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, as quais o estudante declara expressamente conhecer;
 09. O ESTAGIÁRIO responderá pelas perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas ou das constantes no presente Termo de Compromisso;
 10. O ESTAGIÁRIO receberá uma Bolsa-Auxílio no valor de R\$ 300,00;
 11. Quando, em razão da programação de estágio, o ESTAGIÁRIO ficar sujeito a despesas que normalmente não teria, a CONCEDENTE providenciará o seu reembolso, observando as normas internas existentes a respeito;
 12. O ESTAGIÁRIO estará protegido contra acidentes pessoais sofridos no local do estágio, mediante uma apólice Nº 12346818 individual da Companhia Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A - 08. 602. 745/0001-32 ;
 13. O ESTÁGIO terá a duração estabelecida neste termo, podendo ser renovado através de aditivo, mas sendo o seu período máximo de 2 anos;
 14. O ESTAGIÁRIO declara concordar com as normas internas da CONCEDENTE, quanto ao acompanhamento, avaliação de desempenho e aproveitamento;
 15. Desde que solicitado, o ESTAGIÁRIO se obriga a elaborar o relatório circunstanciado sobre o estágio realizado, entregando-o à CONCEDENTE;
 16. Nos termos do Art.3º da lei 11788 de 25/09/2008, o ESTAGIÁRIO não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE.
- E estando de comum acordo, é firmado o presente termo em três vias, de igual teor, assinando a CONCEDENTE, o ESTAGIÁRIO e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA como interveniente.

DIÁRIO OFICIAL

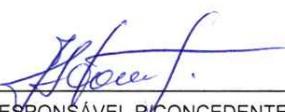
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



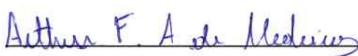
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1390

Picuí (PB), 28 de março de 2022


RESPONSÁVEL PCONCEDENTE
(assinatura e carimbo)

José de Azevedo Dantas
CPF: 916.476.494-04
Presidente


Arthur F. A. de Medeiros

ESTAGIÁRIO


SUPERVISOR DO ESTAGIÁRIO NA
CONCEDENTE

RESPONSÁVEL PELO ESTAGIÁRIO
(quando menor)

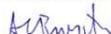
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PROFESSOR ORIENTADOR: Antônio Carlos Brumil P. Filho
COORDENADOR DO CURSO: LUCIUS VÍNÍCIUS
(Assinatura/Carimbo)

O ESTÁGIO FOI APROVADO E REGISTRADO SOB O Nº 00043/2022

INÍCIO DO ESTÁGIO: 01/04/2022

TÉRMINO DO ESTÁGIO: 30/06/2022



RESPONSÁVEL PELO REGISTRO DO ESTÁGIO:

*Este Termo deverá ser devidamente preenchido e conter **assinatura do estagiário e assinatura e carimbo** do responsável pela concedente e do Coordenador do Curso do estagiário. Deverá conter o nome do Professor Orientador e ser devolvido à Coordenação de Estágios em **03 (três) vias** juntamente com (01) uma via da Ficha de Inscrição de Estágio Obrigatório e o Comprovante do Pagamento do Seguro Obrigatório, para posterior registro.

Publicado por:
DANIELLE DELMIRA DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 71670555

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1390

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - RESOLUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL
SEVERIANO MELO

Projeto de Resolução 002/2022

Concede o título cidadania honorária e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedido o título de cidadania honoraria de Severiano Melo a Exma. Senhor **ENEAS PAULA BESSA NETO**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º. O titulo será entregue em Sessão Especial destinada a este fim.

Art. 3º. Esta Resolução estará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões Ver. Verissimo Soares 19 de abril de 2022

CÂMARA MUNICIPAL
DE SEVERIANO MELO-RN

Berg Monteiro
Ver. PSB

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1390



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL
SEVERIANO MELO

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente,
Senhores vereadores,
Senhora vereadora.

Compareço a presença de V. Exa., para apresentar projeto de resolução que concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO, ao excelentíssimo **Dr. ENEIAS PAULA BESSA NETO**. Nascido 11/10/1990 filho de **Lencastre Jose Moraes Bessa e Joana Darc Bessa**, casado com **Bruna Karolaynne Freitas de Almeida Bessa** e pai de **Mariah de Freitas Bessa e Davi Lucca de Freitas Bessa**. Ano de formação em medicina 2015 no Rio de Janeiro e sua residência medica em ortopedia em 2020 especialização médico ortopedista e traumatologista. Trabalha com dedicação, respeito, humildade sem, jamais, esquecer do alicerce estrutural dos princípios da universalidade, equidade e integralidade do SUS, a postura ética desse profissional tem sido motivo de admiração e respeito por parte dos usuários que buscam os serviços do Hospital de Pau dos Ferros, onde exerce seu honroso trabalho com ortopedista naquela unidade hospitalar. Por esse motivo, venho apresentar este Titulo de Cidadão Honorário que vem fazer jus, assim como reconhecer o importante serviço prestado aos munícipes de Severiano Melo.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1390

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - **INEXIGIBILIDADE**

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através da(o) CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa J E CANDIDO DA SILVA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor (a) da(o) CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 27 de Abril de 2022

ELIARC SALUSTINO PINHEIRO
Comissão de Licitação
Presidente

RUA

Publicado por:
MANOEL RODRIGUES DA SLVA
Código Identificador: 00187360

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1390

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - INEXIGIBILIDADE

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
Câmara Municipal de Serra de São Bento



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220023

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEX 002/2022

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CONTRATADA(O)....: J E CANDIDO DA SILVA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EDUCACIONAIS

OBJETO.....: Contratação de empresa para aplicação de cursos de capacitação para os funcionários da Câmara Municipal de Serra de São Bento

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.204,00 (dezessete mil, duzentos e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ativs.da Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.48, no valor de R\$ 17.204,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Abril de 2022 a 30 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Abril de 2022

Publicado por:
MANOEL RODRIGUES DA SLVA
Código Identificador: 72516403

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1390

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - INEXIGIBILIDADE

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através da(o) CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa para aplicação de cursos de capacitação para os funcionários da Câmara Municipal de Serra de São Bento

FAVORECIDO.....: J E CANDIDO DA SILVA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EDUCACIONAIS

VALOR.....: R\$ 17.204,00 (dezessete mil, duzentos e quatro reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) MANOEL RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 27 de Abril de 2022

ELIARC SALUSTINO PINHEIRO
Comissão de Licitação
Presidente

RUA

Publicado por:
MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Código Identificador: 82285578

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1390

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - INEXIGIBILIDADE

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa J E CANDIDO DA SILVA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EDUCACIONAIS, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 27 de Abril de 2022

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Vereador Presidente

RUA

Publicado por:
MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Código Identificador: 10418413

DIÁRIO OFICIAL

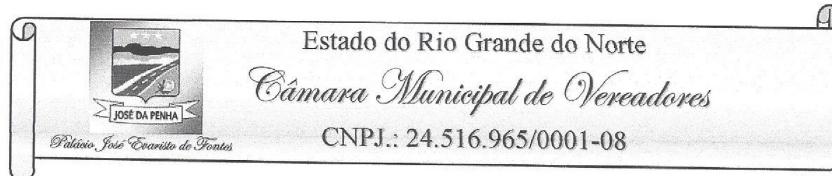
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1390

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - ATOS



Convênio nº 001/2022

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 001/2022, PARA APROVEITAMENTO
DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO EM LICITAÇÕES A
SEREM REALIZADAS PELA CÂMARA
MUNICIPAL.**

Termo de Cooperacão Técnica que entre si celebram o PODER LEGISLATIVO e o PODER EXECUTIVO do Município de José da Penha, estado do Rio Grande do Norte, visando à conjugação de esforços para aproveitamento, com arrimo nos princípios constitucionais da eficiência e economicidade, da Comissão de Licitação do Poder Executivo Municipal, em licitações a serem realizadas pela Câmara Municipal de José da Penha.

A Câmara Municipal de José da Penha/RN, neste ato representada por seu Presidente, Senhor CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA e a Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor RAIMUNDO NONATO FERNANDES, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, para o aproveitamento e utilização dos serviços da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, no que concerne à realização de processos licitatórios no âmbito do Poder Legislativo.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1390



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Vereadores

CNPJ.: 24.516.965/0001-08

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE DO OBJETO:

O presente Termo tem como objeto a realização de ações conjuntas entre a Câmara Municipal de José da Penha/RN e a Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, visando a cooperação técnica e apoio operacional à Câmara Municipal, quando da realização de licitações em qualquer uma de suas modalidades previstas na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, por Comissão Permanente de Licitação, designada por Decreto, e em efetivo exercício na Prefeitura Municipal, a título não oneroso, para condução dos processos licitatórios a serem realizados pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS:

É cediço e pacífico o entendimento em nosso ordenamento jurídico de que é possível a realização de Termo de Cooperação Técnica entre o Poder Executivo e Legislativo, para condução dos processos licitatórios a serem realizados pela Câmara Municipal, pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, de forma que sua atribuição seja exercida de forma plena, tanto perante a Prefeitura, quanto a Câmara Municipal.

O princípio da eficiência exige, previsto no artigo 37 da Constituição Federal, exige do agente público a prestação de suas atribuições com o melhor desempenho possível, e também impõe disciplina a administração pública de maneira a obter os melhores resultados possíveis na prestação dos serviços públicos. (DI PIETRO, 2002). Sua função é a de garantir que todos os serviços que tenham relação pública, seja ela direta ou indireta, deva agir com eficiência, para que assim cumpra-se a real finalidade.

Nesse sentido, a Câmara Municipal de José da Penha/RN, não possuindo uma Comissão de Licitação própria, tampouco servidores qualificados e habilitados para realização de um procedimento complexo como o licitatório, onde dinheiro público será utilizado, se vale do presente convênio para, atendendo aos princípios da Administração Pública, utilizar-se da Comissão de Licitação do Executivo em suas licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES:

Rua Evaristo Fontes Queiroz, 110 – Centro – CEP: 59.980-000 – TEL: 84 3383 2270

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1390



Compete a Câmara Municipal de José da Penha:

- I. Informar a Prefeitura Municipal de José da Penha, através de ofício, sobre a intenção de realizar procedimento licitatório, nos termos da presente cooperação técnica;
- II. Responsabilizar-se com gastos para execução do procedimento licitatório no que se refere ao uso de material de expediente, assim que findar o processo licitatório, caso necessário;
- III. Arcar com quaisquer ônus pecuniários decorrentes da execução deste Termo de Cooperação Técnica;
- IV. A homologação do procedimento licitatório;
- V. A adjudicação do objeto licitado;
- VI. A celebração de contrato.

Compete a Prefeitura Municipal de José da Penha:

- I. Fornecer a título não oneroso, os serviços e atribuições conferidas a Comissão Permanente de Licitação, para a realização de processos licitatórios lançados na Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores;
- II. Promover a integração da Comissão, pregoeiro e equipe de apoio ao pregoeiro entre os dois poderes;
- III. Encaminhar a Câmara Municipal de José da Penha, por intermédio do presidente da Comissão Permanente de Licitação, todos os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital para apreciação e decisão pelo setor responsável junto à Câmara Municipal.
- IV. Determinar a abertura do processo licitatório;
- V. Decidir os recursos contra os atos dos membros da comissão quando esta mantiver sua decisão;
- VI. Adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- VII. Homologar o resultado da licitação.

Rua Evaristo Fontes Queiroz, 110 – Centro – CEP: 59.980-000 – TEL: 84 3383 2270

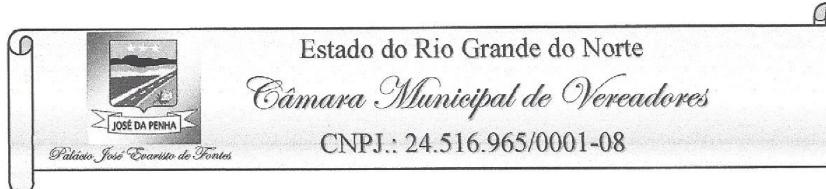
DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1390



CLÁUSULA QUARTA – DOS PRODUTOS GERADOS PELO AJUSTE:

Os produtos gerados pela presente cooperação técnica poderão ser objeto de publicações, sendo condição indispensável para sua eficácia o extrato do Termo de Cooperação Técnica, no respectivo Diário Oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O prazo para vigência do presente Termo de Cooperação Técnica inicia-se na data da assinatura deste Termo, estendendo-se pelo período de 08 (oito) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, caso haja interesse das partes, manifestado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, bem como poderá ser renunciado automaticamente pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Luís Gomes/RN como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para validade do que pelas partes foi pactuado, forma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Jose da Penha/RN, 22 de abril de 2022.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito do Município de Jose da Penha

CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA
Presidente da Câmara Municipal de Jose da Penha

Carlos José Pinheiro Maia
Rua Evaristo Fontes Queiroz, 110 – Centro – CEP: 59.980-000
47424250
PRESIDENTE

Publicado por:
CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA
Código Identificador: 47424250

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1390

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - DISPENSA

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
CÂMARA DE SANTANA DO SERIDÓ



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SANTANA DO SERIDÓ, através do(a) CÂMARA DE SANTANA DO SERIDÓ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO, PRESIDENTE DA CÂMARA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: SERVIÇO PRESTADO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SOM DA CMSS, INCLUINDO MICROFONES DE MESA, MICROFONES SEM FIO, MICROFONES COM CABO, MESA DE SOM, CAIXAS DE SOM E SEUS PERIFÉRICOS

Contratado.....: GILSON MEDEIROS DA NOBREGA EQUIPADORA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO, PRESIDENTE DA CÂMARA.

SANTANA DO SERIDÓ - RN, 28 de Abril de 2022

ROBERTO PEREIRA DANTAS JUNIOR
Comissão de Licitação
Presidente

AVENIDA ZEZÉ APRIGIO,177,CERNTRO, SANTANA DO SERID

Publicado por:
Juarez Bezerra de Azevedo
Código Identificador: 88426013

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1390

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - **CONTRATO**

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
CÂMARA DE SANTANA DO SERIDÓ



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220012

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DPN11/2022-CMSS

CONTRATANTE.....: CÂMARA DE SANTANA DO SERIDÓ

CONTRATADA(O)....: GILSON MEDEIROS DA NOBREGA EQUIPADORA

OBJETO.....: SERVIÇO PRESTADO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SOM DA CMSS, INCLUINDO MICROFONES DE MESA, MICROFONES SEM FIO, MICROFONES COM CABO, MESA DE SOM, CAIXAS DE SOM E SEUS PERIFÉRICOS

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ativid. da Câm. Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.400,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Abril de 2022 a 28 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Abril de 2022

AVENIDA ZEZÉ APRIGIO,177,CERNTRO, SANTANA DO SERID

Publicado por:
Juarez Bezerra de Azevedo
Código Identificador: 37044054

DIÁRIO OFICIAL

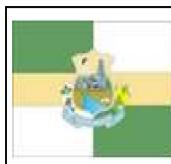
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1390

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, TELEFONE:
CNPJ: 08.470.890/0001-07

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 280400001

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN

BENEFICIADO: JOSÉ DE LIMA BARRETO

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JARDIM DE ANGICOS/RN - JOÃO CAMARA/RN, no período de 29/04/2022 a 29/04/2022

OBJETO: Concessão de diária ao requerente, em virtude do deslocamento do mesmo à CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (João Câmara/RN) no dia 29/04/2022.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O RESOLUÇÃO Nº 001/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021 e a RESOLUÇÃO Nº 011/2016 - TCE/RN de 09/06/2016 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 28 de abril de 2022

ANNA LATIFF DANTAS
DIRETOR DE SECRETARIA

Publicado por:
JOSÉ DE LIMA BARRETO
Código Identificador: 27011424

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1390

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)

- 1º Vice - Presidente: Ivanildo Dos Santos Costa (Caicó)
2º Vice - Presidente: Rosalba Marinho De Macêdo Souza (São Rafael)
3º Vice - Presidente: Antônio De Souza Maia Junior (Apodi)
4º Vice - Presidente: José Gilberto Da Silva (João Câmara)
1º Secretário: Gelson Vitor (Nova Cruz)
2º Secretário: Fagner Ferreira Da Silva (Monte Alegre)
1º Tesoureiro: Jessica Leite Queiroga Sales (Olho d'água do Borges)
2º Tesoureiro: Rodrygo Sowhammy Dos Santos Do Nascimento (Serrinha)

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)
Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
Conselheiro Fiscal: Paulo Cesar Macedo Da Fonseca (Bento Fernandes)
Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Sima Teixeira De Carvalho (Espírito Santo)
Conselheiro Fiscal: Carla Lopes Da Silva (Maxaranguape)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia Da Silva Brito (Luís Gomes)
Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patuá)
Conselheiro Fiscal: Antongnione Madeiro Cardoso Da Costa (Baía Formosa)

COORDENAÇÕES

- Coordenador Região Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)
Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa De Lima (Janduís)
Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Charles De Araújo Santos (Ipanguaçú)
Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)
Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanoel Renenge Soares Batista (Jardim de Piranhas)
Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner De Oliveira (Parelhas)
Coordenador Região Trairi: Marco Celito Da Costa (Santa Cruz)
Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)
Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte Do Nascimento (Barcelona)
Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese Da Silva Bezerra (Macau)
Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas De Azevedo França (Parnamirim)
Coordenador Região Agreste: Josué Gomes De Moura Júnior (Tibau do Sul)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.